

- REGULAMENTO -

ARTIGO 1.º – ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso de Ideias 'Topa este Lance', é promovido pela LANCE – Liga dos Amigos e dos Naturais de Couto de Esteves.

ARTIGO 2.º – REGULAMENTO

O Prémio do Concurso de Ideias 'Topa este Lance' rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.

ARTIGO 3.º – OBJETIVO

1. – O Concurso de Ideias 'Topa este Lance' insere-se nas atividades de promoção e estímulo do espírito de iniciativa e empreendedorismo, direcionadas para territórios de baixa densidade (territórios de matriz rural).

2. – O Concurso de Ideias 'Topa este Lance' é uma iniciativa da LANCE e tem como objetivo incentivar o espírito empreendedor através da atribuição de diversos prémios monetários e não monetários, apoiando ideias diferenciadoras e inovadoras.

ARTIGO 4.º – REQUISITOS

As ideias a concurso deverão ser, tanto quanto possível, originais, inovadoras e preferencialmente passíveis de execução.

ARTIGO 5.º – CANDIDATOS

Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 16 anos na data limite de entrega da candidatura, individualmente ou em grupo, possuidoras de uma ideia empreendedora.

ARTIGO 6.º – PRAZO DE CANDIDATURA

O prazo de apresentação das candidaturas é de 26 de abril de 2013 a 22 de maio de 2013, inclusive.

ARTIGO 7.º – FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1. – A candidatura considera-se formalizada com a entrega do formulário de candidatura, o qual poderá ser obtido através do website da LANCE (www.lance.pt). A entrega poderá ser efetuada diretamente na plataforma web ou por via postal, para o seguinte endereço: LANCE – Casa de José Martins Marta, Rua do Pelourinho, Couto de Esteves, 3740-037 Couto de Cima – SVV.

2. – Os candidatos poderão, caso o entendam, apresentar outros documentos de suporte à candidatura, para além do formulário de candidatura.

3. – As candidaturas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

ARTIGO 8.º – JÚRI

1. – O Júri do concurso será constituído por elementos da organização e ou de entidades a convidar.

--	--	--

2. – A decisão do Júri decorrente da avaliação final é soberana, não sendo susceptível de recurso.
3. – O processo de seleção das candidaturas será sujeito a apreciação e aprovação pela organização do Concurso.

ARTIGO 9.º – PRÉMIOS

1. – Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º PRÉMIO – 150,00€ (cento e cinquenta euros)

2.º PRÉMIO – 100,00€ (cem euros)

3.º PRÉMIO – 50,00€ (cinquenta euros)

2. – A organização poderá atribuir outros prémios para além dos definidos no ponto anterior deste artigo, em função da tipologia, natureza e qualidade das propostas a concurso.

3. – As candidaturas seleccionadas pela organização para a final do Concurso de Ideias 'Topa este Lance', deverão ser apresentadas publicamente e perante o Júri, no dia 25 de maio de 2013, tendo para o efeito, no máximo, 5 minutos de exposição.

4. – A atribuição dos prémios será feita em apresentação pública, na sede da ACS Couto de Esteves, em Couto de Esteves (Sever do Vouga), no dia 25 de Maio de 2013.

ARTIGO 10.º – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. – O presente concurso será divulgado no website da LANCE, no site www.lance.pt/, e nos demais espaços e meios de comunicação regionais e locais.

2. – A divulgação dos resultados, bem como a promoção dos projectos vencedores, será feita através dos meios supra-referidos.

ARTIGO 11.º – CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. – Todos o(s) Candidato(s) autoriza(m) gratuitamente a utilização global ou parcial do seu nome, da sua imagem (animada ou não) e do Projecto, para efeitos publicitários.

2. – Até ao prazo de 6 (seis) meses após a comunicação do Prémio, os organizadores do Concurso 'Topa este Lance' comprometem-se a não divulgar informações relativas aos projetos submetidos, salvo as necessárias à promoção das respetivas atividades.

3. – Constitui responsabilidade exclusiva dos participantes assegurar ou proteger a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos, uma vez que não poderão nem serão tomadas medidas adicionais com esse propósito pela organização do Concurso.

ARTIGO 12.º – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – Compete ao Júri do concurso e à LANCE interpretar as dúvidas e omissões do presente regulamento.

2. – A organização do Concurso reserva-se o direito de proceder às alterações do Regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução do Concurso e ao preenchimento dos critérios exigidos, nomeadamente em função de reajustamentos de calendarização.

APOIOS: Associação Cultral e Social de Couto de Esteves, Câmara Municipal de Sever do Vouga, Junta de Freguesia de Couto de Esteves.

--	--	--